



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 538/ 2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
***STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA.**

1. DA ABERTURA

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Programa de **Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática**, a ser oferecido no Câmpus São Paulo da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora constituída para essa finalidade.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 46, aprovada em 06/10/2020, e pelos regulamentos próprios de cada programa.

2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Licenciatura ou Pedagogia. Também poderão se candidatar os estudantes concluintes de cursos superiores de Licenciatura ou Pedagogia mediante declaração de inscrição condicional (ANEXO IV deste Edital). Os candidatos devem ter vínculo profissional vigente, atuando em atividades pedagógicas ou de ensino em ambientes de educação formal ou não formal.

2.3. Objetivos Gerais do Curso

O objetivo deste Programa é propiciar ao mestrando um ambiente para investigação e reflexão sobre suas práticas educativas, contribuindo para a produção do conhecimento em Ensino de Ciências e Matemática e para sua atuação profissional nos diferentes níveis de ensino.

No que se refere aos objetivos específicos, busca-se promover espaços de reflexão nos quais o mestrando:

- i. modifique ou aprimore sua ação docente, considerando as diferentes visões sobre o ensino de Ciências e a Matemática;
- ii. compreenda os diferentes saberes inerentes à sua prática profissional e às dimensões da docência, assim como a importância do estabelecimento de uma articulação entre eles;
- iii. reconheça objetos e espaços potenciais que caracterizam elementos de pesquisas em Ensino de Ciências e Matemática;
- iv. compreenda a pesquisa em ensino, seu universo de investigação e a ética em pesquisa, o quantitativo e o qualitativo, seus instrumentos de tomada de dados e procedimentos metodológicos de análise, possibilitando também que o professor se aproprie de sua sala de aula como um laboratório, quando lá identifica seus objetos de investigação;
- v. produza conhecimentos sobre o Ensino de Ciências e Matemática, contribuindo para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem.

2.4. Período e Local

2.4.1. O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática é um curso presencial. As aulas são oferecidas de segunda a sexta-feira, no período vespertino. O mestrando deverá participar, também, de outras atividades como reuniões de orientação, grupo de pesquisa e eventos, que poderão ocorrer em outros horários. O local será o Câmpus São Paulo do IFSP, localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625, Canindé, São Paulo/SP.

2.4.2. Nos termos da PORTARIA IFSP Nº 2336/2020 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRP Nº 2/2020, as atividades de ensino e orientação poderão eventualmente ser desenvolvidas de forma remota e/ou híbrida durante o período de isolamento social provocado pela pandemia de COVID-19.

2.4.3. O prazo mínimo de duração do curso será de 12 (doze) meses. Os estudantes terão um prazo máximo de dois anos a contar da data de início das aulas para o depósito da monografia e agendamento da banca de defesa de Mestrado.

2.5. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.6. Vagas

São ofertadas 20 vagas regulares para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2023, além de 12 vagas não regulares, conforme distribuição apresentada na Tabela 1 deste Edital.

2.6.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (**autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD)**), cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência

(PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Tabela 1. Distribuição das vagas

Alunos	Total de vagas	Candidatos de Ampla Concorrência (AC)	Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	Candidatos com Deficiência (PCD)
regulares	20	15	4	1
não regulares	12	8	3	1

2.6.2. Alunos regulares são aqueles chamados para matrícula, após aprovação em todas as etapas do processo seletivo, e que formalizam vínculo com o curso de Mestrado mediante entrega e assinatura de documentos junto à Secretaria de Pós-Graduação do IFSP, Câmpus São Paulo.

2.6.3. Alunos não regulares são matriculados apenas em disciplinas isoladas do programa de Mestrado e, portanto, não estão vinculados ao Programa de Pós-Graduação.

2.6.4. As vagas para alunos não regulares a que se refere a Tabela 1 serão oferecidas exclusivamente nas disciplinas eletivas de Formação de Professores (4 vagas), Tecnologias no Ensino (4 vagas) e Epistemologia e Didática (4 vagas).

2.6.5. O aluno não regular que frequentar disciplina isolada e obtiver registro suficiente de notas e presença, poderá requerer aproveitamento de créditos nessa condição, por ocasião de seu eventual ingresso posterior como aluno regular.

2.6.6. O aproveitamento de créditos cursados na condição de aluno não regular poderá ser requerido no prazo de até 05 (cinco) anos, contados a partir do encerramento do período letivo em que a disciplina foi cursada.

2.6.7. Na ficha eletrônica de inscrição, o candidato deverá assinalar se deseja concorrer, também, às vagas para alunos não regulares descritas neste Edital.

2.6.8. As vagas para alunos não regulares indicadas na Tabela 1 poderão ser ocupadas apenas pelos candidatos aprovados na Etapa I (Prova Escrita) e que não sejam convocados para matrícula nos termos deste Edital.

2.6.9. A classificação dos candidatos para as vagas de alunos não regulares se dará pela nota obtida na Etapa I (Prova Escrita).

2.6.10. A vinculação dos candidatos às vagas de alunos não regulares com as disciplinas eletivas disponíveis se dará em função da linha de pesquisa explicitada no pré-projeto de mestrado apresentado pelo(a) candidato(a).

2.6.11. Em caso de empate na classificação para vagas de alunos não regulares, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem:

- a) o(a) candidato(a) que tiver apresentado comprovante de atuação profissional em rede pública de ensino (Municipal, Estadual ou Federal);
- b) o(a) candidato(a) com maior idade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição:

De **12/09/2022 a 12/10/2022.**

3.2. Procedimentos para Inscrição

A inscrição para o processo seletivo será online e deverá ser realizada mediante o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/A1zQ53KyA3w5LHXUA>

3.3. Pré-requisitos

3.3.1. O candidato deverá ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura, Pedagogia ou equivalente.

3.3.2. Estudantes que estejam concluindo o curso superior de Licenciatura ou Pedagogia no 2º semestre letivo de 2022 poderão se candidatar mediante declaração de inscrição condicional (ANEXO IV).

3.3.3. O candidato deverá ter vínculo profissional vigente, atuando em atividades pedagógicas ou de ensino em ambientes de educação formal ou não formal.

3.3.4. Não serão aceitas declarações de aulas particulares para comprovação de atuação profissional.

3.3.5. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

3.3.6 O candidato deverá especificar na ficha de inscrição para qual grupo de ensino (relacionados no Quadro 1) está realizando a inscrição. Caso o candidato omita esta informação a comissão poderá escolher o grupo.

QUADRO 1

Nº	GRUPO DE ENSINO:
01	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR
02	FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR
03	QUÍMICA NO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR
04	MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR
05	CIÊNCIAS OU MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)

3.4. Documentos exigidos para Inscrição

3.4.1 Na Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

- a) Pré-projeto de Pesquisa (as instruções estão disponíveis no ANEXO VIII).
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios da atuação profissional (somente da função atual) na área de ensino (carteira profissional e/ou declaração da instituição, datada, especificando o tempo de atividade até a presente data e o tipo de cargo). Não serão aceitas declarações de empregador que apresentem data anterior a seis meses do início do prazo de inscrição neste edital.
- c) Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o ANEXO IV deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma ou não realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de pós-graduação. A apresentação do diploma registrado de graduação é condição necessária para a expedição do diploma de mestrado. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.
- d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.
- e) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.
- f) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.
- g) Formulários referentes às Ações Afirmativas, ANEXOS I e II, se for o caso.

3.4.2. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.4.3. Após o preenchimento e envio da Ficha Eletrônica de Inscrição o candidato receberá um e-mail automático de confirmação.

3.4.4. A inscrição deve ser realizada apenas uma vez, sendo vedado o acréscimo ou a troca de documentos à inscrição após o seu envio, assim como o preenchimento de novo formulário de inscrição.

3.4.5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.4.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, e-mail, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4.7. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III.

3.5. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.5.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.4, o ANEXO I (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso. O não envio dos referidos Anexos implicará a possibilidade de homologação da inscrição apenas na condição de ampla concorrência.

3.5.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.5.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.5.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (ANEXO II), precisam encaminhar, no ato da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. Para homologação das inscrições, serão analisados a Ficha Eletrônica de Inscrição e os documentos anexados pelo candidato, verificando se atendem plenamente aos requisitos definidos nos itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital.

4.3. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.4. A divulgação das inscrições deferidas e homologadas ocorrerá em **19 de outubro de 2022** no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=315>

4.5. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período de **20 a 21 de outubro de 2022**. Para tanto, o candidato deverá encaminhar o recurso (ANEXO VII) para o e-mail: encimaifsp@gmail.com, identificando no assunto: "Recurso Etapa I".

4.6. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação anexados ao e-mail.

4.7. Na etapa de recurso, não será aceito o encaminhamento de documentos que constituem requisito à inscrição, enumerados nos itens 3.4.1 e 3.5 deste edital.

4.8. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **25 de outubro de 2022** no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=315>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de três etapas:

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
I)	Prova escrita	Eliminatória/Classificatória	7,0	10,0
II)	Avaliação do pré-projeto	Eliminatória/Classificatória	7,0	10,0
III)	Entrevista	Eliminatória/Classificatória	7,0	10,0
Total			21,0 Pontos	30,0 Pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas I, II e III do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. Somente poderão participar das etapas II e III do processo de seleção os candidatos que tiverem a pontuação mínima exigida nas etapas imediatamente anteriores.

5.4. As etapas I e III ocorrerão presencialmente no Câmpus São Paulo do IFSP. O candidato que faltar a qualquer destas etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, a qualquer tempo,:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Etapa I: Prova Escrita.

6.1.1 Esta etapa valerá de 0 a 10,0 pontos, sendo eliminatória e classificatória. A prova escrita será realizada presencialmente, no Câmpus São Paulo do IFSP, no **dia 26 de outubro de 2022**, das 14h00 às 16h00.

6.1.2 A prova versará sobre o conteúdo dos artigos indicados no Anexo IX, que devem ser previamente lidos e estudados pelo(a) candidato(a). Serão indicados dois artigos de referência para cada linha de pesquisa, cabendo ao candidato atentar-se às referências que correspondem à linha escolhida no ato da inscrição.

6.1.3 Cada candidato receberá apenas a prova correspondente à linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.1.4 É vedada a alteração da linha de pesquisa no momento de realização da prova escrita.

6.1.5 Não será permitida a consulta a nenhum material, impresso ou eletrônico, durante a realização da prova. A prova será composta por questões dissertativas, nas quais espera-se que o(a) candidato(a) discorra, de modo objetivo, sobre:

- as ideias principais de cada artigo (Anexo IX), considerando seus objetivos, fundamentação teórica, metodologia, resultados e conclusões;
- possibilidades de diálogo entre os artigos, considerando suas temáticas e os argumentos apresentados pelos autores;
- possibilidades de diálogo dos artigos com contextos reais do ensino de ciências e/ou matemática no Brasil.

6.1.6 Na avaliação da Prova Escrita serão considerados os seguintes critérios:

- Concisão, coesão, coerência e correção gramatical;
- Clareza e correção na apresentação das ideias dos artigos de referência que respondam objetivamente aos enunciados da prova (Anexo IX);
- Clareza na distinção entre as ideias expressas pelos autores dos artigos e aquelas que derivam do pensamento e das experiências próprias do(a) candidato(a).

6.2. Etapa II: Avaliação do Pré-projeto.

6.2.1 Esta etapa valerá de 0 a 10,0 pontos, sendo eliminatória e classificatória. Somente serão avaliados os pré-projetos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na Etapa I. Os seguintes aspectos serão considerados na avaliação do pré-projeto:

- vinculação da temática do pré-projeto com uma das linhas de pesquisa do programa;
- clareza na explicitação dos objetivos da proposta no contexto do Mestrado Profissional;
- abrangência da fundamentação teórica em torno do problema proposto;
- exequibilidade da proposta dentro dos prazos estabelecidos pelo programa;

- atendimento às normas técnicas de redação indicadas no ANEXO VIII deste edital.

6.3. Etapa III: Entrevista.

6.3.1 Esta etapa valerá de 0 a 10,0 pontos, sendo eliminatória e classificatória. Serão encaminhados para entrevista somente os candidatos aprovados na Etapa II, ou seja, que obtiverem no mínimo 7,0 pontos no pré-projeto. As entrevistas serão presenciais e ocorrerão no Câmpus São Paulo do IFSP.

6.3.2 Na entrevista, o candidato deverá apresentar um breve relato de sua experiência profissional e dos seus conhecimentos relacionados à área em que pretende desenvolver a pesquisa. O candidato também deverá detalhar sua disponibilidade para estudo e esclarecer argumentos apresentados no seu pré-projeto. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter no mínimo 7,0 pontos.

6.4. Nas Etapas II e III, a disponibilidade de orientação por parte dos docentes credenciados no Programa de Mestrado implicará na aplicação de fator multiplicativo sobre as notas do pré-projeto e da entrevista. Este fator multiplicativo será 1 (um) quando um ou mais docentes manifestarem a possibilidade de orientação e 0 (zero) quando não houver disponibilidade de orientação por parte do programa. A nota final destas etapas será composta, portanto, pela avaliação registrada em escala de 0 a 10,0 pontos multiplicada pelo fator 1 (um) ou 0 (zero), a depender da disponibilidade de orientação do projeto por parte dos docentes credenciados ao Programa de Mestrado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 21,0 pontos no processo de seleção

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, dentro de cada Grupo de Ensino (Quadro 1), mediante a pontuação final obtida das etapas I, II e III do processo seletivo, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos às ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para outras categorias, da seguinte forma:

7.3.1 Da categoria de PCD para a PPI, sendo observada a ordem de classificação para matrícula.

7.3.2 Da categoria de PPI para a PCD, sendo observada a ordem de classificação para matrícula.

7.3.1 De qualquer categoria para AC, caso não haja candidatos aprovados em número suficiente nas demais categorias.

7.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) Pontuação na avaliação da Etapa III (Entrevista);

c) Tempo de atuação na área de Ensino como professor;

d) Tempo de conclusão da graduação;

e) Idade.

7.5. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **15 de dezembro de 2022** no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=315>

7.6. Será permitido ao candidato interpor recurso da pontuação final obtida no período de **16 a 19 de dezembro de 2022**. Para tanto, o candidato deverá encaminhar o recurso (ANEXO VII) para o e-mail: encimaifsp@gmail.com, identificando no assunto: “Recurso Resultado Final”.

7.7. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia **22 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=315>

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

8.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a **matrícula entre os dias 23 e 27 de janeiro de 2023**.

8.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão encaminhar cópia legível dos documentos listados abaixo para o endereço de e-mail: ingressantespos@ifsp.edu.br indicando no Assunto da mensagem: “**ENCiMA/Matrícula 2023: Nome do Candidato aprovado**”. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o ANEXO IV deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de pós-graduação. A apresentação do diploma registrado de graduação é condição necessária para a expedição do diploma de pós-graduação.

b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo do curso;

c) Carteira de Identidade (RG) (anverso e verso) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

- e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme ANEXO V;
- g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;
- h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.
- i) Comprovante de Endereço atualizado ou declaração de endereço, conforme ANEXO VI;
- j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;
- k) Link para Currículo Lattes.
- l) Uma foto 3X4 recente.

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.7. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.8. Após o envio da documentação por meio digital, seguindo cronograma a ser divulgado pela Secretaria de Pós-Graduação, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia dos documentos apresentados na matrícula. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

8.9. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.10. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula na data divulgada por ocasião do resultado e em conformidade com o calendário acadêmico de 2023 no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=315>

8.11. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=315>

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, na área de avaliação de Ensino de Ciências e Matemática, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
-----------	------

Período de Inscrições	12 de setembro a 12 de outubro de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	19 de outubro de 2022
Recurso do resultado da homologação da inscrição	20 e 21 de outubro de 2022
Resultado dos recursos sobre homologação	25 de outubro de 2022
Etapa I - Prova escrita	26 de outubro de 2022
Resultado da Etapa I - Prova escrita	11 de novembro de 2022
Período para interposição de recurso sobre a Etapa I	14 a 16 de novembro de 2022
Resultado dos recursos sobre a Etapa I	21 de novembro de 2022
Resultado da Etapa II – Pré-projeto	28 de novembro de 2022
Período para interposição de recurso sobre a Etapa II	29 e 30 de novembro de 2022
Resultado dos recursos sobre a Etapa II	05 de dezembro de 2022
Divulgação dos horários das entrevistas	05 de dezembro de 2022
Etapa III – Realização das entrevistas	06 a 14 de dezembro de 2022
Resultado da Etapa III - Entrevistas	15 de dezembro de 2022
Período para interposição de recurso sobre a Etapa III	16 a 19 de dezembro de 2022
Resultado Final do Processo Seletivo	22 de dezembro de 2022
Período de Matrícula (1ª Chamada)	23 a 27 de janeiro de 2023
Publicação 2ª Chamada (se houver)	01 de fevereiro de 2023
Período de Matrícula (2ª Chamada)	6 e 7 de fevereiro de 2023
Início das Aulas	De acordo com Calendário Acadêmico: https://spo.ifsp.edu.br/calendarios .

Observação: para os envios eletrônicos sempre será considerado o horário limite de 23h59 (horário de Brasília).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

10.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no link: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=315>

10.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.5. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

10.6. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, enviar e-mail para encimaifsp@gmail.com.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do programa e pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 01 de setembro de 2022.



Rafael Alves Scarazzati

REITOR EM EXERCÍCIO

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
EDITAL N.º 538/2022**

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº **EDITAL N.º 538/2022** para o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, do Câmpis São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	Vaga Pretendida:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ *[negro (preto ou pardo) ou indígena]*, para o fim específico de atender ao Item 3.5.1 do Edital PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, EDITAL N.º 382/2020, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL N.º 538/2022

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo **EDITAL N.º 538/2022** para o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
EDITAL N.º 538/2022

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº 358/2021), curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática do campus São Paulo, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” _____

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
EDITAL N.º 538/2022

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de pós-graduação, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do diploma de mestrado.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

EDITAL N.º 538/2022

Eu, _____, Data de nascimento ___/___/___, filho de (Nome completo da mãe) _____ e (Nome completo do pai) _____, portador do CPF N.º. _____, RG N.º. _____, Título de Eleitor n.º. _____, Zona _____ Seção _____, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

EDITAL N.º 538/2022

Eu, _____, CPF nº _____
_____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, DECLARO para os
devidos fins, ser residente e domiciliado à _____
_____, nº _____, Cidade _____, UF _____, CEP _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____, _____ de _____ de 20____.

Local

Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
EDITAL N.º 538/2022**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato a uma vaga no Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática do campus São Paulo, apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

DIRETRIZES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL N.º 538/2022

O Programa de pós-graduação na modalidade mestrado profissional em Ensino de Ciências e Matemática deste Instituto entende que a formação de pesquisadores constitui uma de suas mais importantes tarefas. O bom desempenho do estudante de pós-graduação depende, em grande parte, de um projeto de pesquisa bem elaborado.

O pré-projeto de pesquisa é uma proposta preliminar de projeto para a investigação que pretende ser desenvolvida pelo candidato, que poderá ser alterada durante o primeiro ano do curso. O pré-projeto deve revelar o interesse do candidato por um tema específico, explicitamente relacionado às linhas de pesquisa do Programa.

Clareza nos objetivos, fundamentação teórica, pertinência e viabilidade da pesquisa são requisitos indispensáveis desse pré-projeto para sua avaliação no processo de seleção dos candidatos ao Programa.

O pré-projeto de pesquisa deverá conter entre 5 e 8 páginas com espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte Arial, tamanho 12.

No site deste processo seletivo está disponível um arquivo em formato .DOCX com modelo de formatação sugerido para o pré-projeto de pesquisa. O uso deste modelo é facultativo aos candidatos (<https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=315>).

O pré-projeto de pesquisa deve apresentar no mínimo os seguintes itens:

- **Identificação do candidato** (Nome e CPF)
- **Título**
- **Linha de pesquisa** (Indicar uma dentre as linhas descritas no Quadro 3, abaixo)
- **Resumo** (máximo 10 linhas)
- **Introdução** (apresentação do tema de pesquisa e justificativa / espera-se que o candidato descreva aspectos da sua prática profissional que motivam o ingresso no Programa de Mestrado)
- **Objetivo da Pesquisa** (é desejável que o objetivo inclua alguma proposta de intervenção no ambiente profissional do candidato)
- **Proposta metodológica**
- **Proposta de produto educacional** (No Mestrado Profissional, o mestrando necessita desenvolver um processo ou produto educativo e aplicá-lo em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de vídeo-aulas, um equipamento, uma exposição, uma proposta para formação de professores, um material didático, dentre outros. No

pré-projeto de mestrado, é desejável que o candidato apresente uma ideia inicial sobre o tipo de produto que pretende desenvolver.)

- **Cronograma** (respeitando o prazo máximo de 2 anos para defesa)
- **Referências Bibliográficas.**

Quadro 3 (linhas de pesquisa do Programa)

<p>1. Epistemologia, Didática e Currículo no Ensino de Ciências e Matemática</p>	<p>Esta linha tem como foco a discussão sobre a produção do conhecimento em Ciências e Matemática, e suas repercussões na construção de didáticas e metodologias específicas para o ensino dessas ciências. Propõe-se também a abarcar investigações sobre os processos de construção e implementação curriculares nos diferentes níveis de ensino. Assim, esta linha tem por objetivos investigar: (i) a estrutura do conhecimento em Ciências e Matemática, considerando-se a complexidade envolvida; (ii) a linguagem específica de cada um desses campos do saber, ao configurarem-se em disciplinas; (iii) os processos ensino-aprendizagem dessas ciências; (iv) os processos de construção, organização e implementação dos currículos para o Ensino de Ciências e Matemática nos diferentes níveis de ensino; (v) a interação e interlocução de saberes nos espaços formal, não formal e informal; (vi) a aprendizagem considerando-se diferentes materiais didáticos.</p>
<p>2. Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências e Matemática</p>	<p>Esta linha tem por objetivo investigar as possibilidades de aprendizagem advindas da incorporação de recursos tecnológicos e novas linguagens no Ensino de Ciências e Matemática. Abrange pesquisas relacionadas a (i) Educação a Distância (EAD); (ii) elaboração de produtos tecnológicos como recursos de ensino; (iii) especificidades do processo ensino-aprendizagem mediado por tecnologias; (iv) utilização de recursos tecnológicos no ensino de ciências naturais, estatística e matemática.</p>
<p>3. Formação de professores para o ensino de Ciências e Matemática</p>	<p>Esta linha de pesquisa tem por objetivo investigar os processos de formação inicial e contínua de professores de Ciências e Matemática, considerando os diferentes saberes da docência e os contextos formativos. Abrange pesquisas sobre: (i) a construção da identidade do professor de ciências e matemática; (ii) os processos de formação inicial e contínua dos professores de ciências e matemática; (iii) o desenvolvimento profissional dos professores de ciências e matemática; (iv) a análise das políticas públicas para formação de professores de ciências e matemática; (v) impactos das condições de trabalho sobre a formação docente.</p>

ANEXO XIX

ARTIGOS DE REFERÊNCIA PARA A ETAPA I - PROVA ESCRITA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL N.º 538/2022

A Prova Escrita que compõe a Etapa I deste processo seletivo versará sobre o conteúdo dos artigos de referência listados abaixo. Cabe ao candidato atentar-se às referências que correspondem à linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

O acesso aos artigos é disponibilizado de maneira gratuita no site das respectivas revistas científicas. Cabe ao(à) candidato(a) deste processo seletivo realizar a leitura e estudo dos artigos antes de realizar a prova da Etapa I. Não será permitida a consulta aos artigos ou a qualquer outro material de consulta durante a prova.

Linha de pesquisa	Artigos de referência:
1. Epistemologia, Didática e Currículo no Ensino de Ciências e Matemática	Artigo 1: DUARTE, Newton. As pedagogias do "aprender a aprender" e algumas ilusões da assim chamada sociedade do conhecimento. Revista Brasileira de Educação . Rio de Janeiro, n. 18, p. 35-40, 2001. Artigo 2: ROSA, Katemari; ALVES-BRITO, Alan; PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. Pós-verdade para quem? Fatos produzidos por uma ciência racista. Caderno Brasileiro de Ensino de Física , v. 37, n. 3, p. 1440-1468, dez. 2020.
2. Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências e Matemática	Artigo 1: KENSKI, Vani Moreira; MEDEIROS, Rosangela Araujo; ORDÉAS, Jean. Ensino Superior em Tempos Mediados pelas Tecnologias Digitais. Trabalho & Educação , Belo Horizonte, v. 28, n. 1, p. 141–152, 2019. Artigo 2: VALENTE, José Armando. Pensamento Computacional, Letramento Computacional ou Competência Digital? Novos desafios da educação. Revista Educação e Cultura Contemporânea , Rio de Janeiro, v. 16, n. 43, p. 147–168, 2019.
3. Formação de professores para o ensino de Ciências e Matemática	Artigo 1: SAVIANI, D. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. Revista Brasileira de Educação , Rio de Janeiro, v. 14, n. 40, p. 143-155, jan./abr. 2009. Artigo 2: GATTI, Bernadete. Possível reconfiguração dos modelos educacionais pós-pandemia. Revista Estudos Avançados (Dossiê: Impactos da Pandemia), v. 34, n. 100, p. 29-41, 2020.